

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0038/2024**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Casa Abrigo Nosso Lar				CNPJ 12.746.312/0001-28	
Endereço Armando Sales de Oliveira, 320				Bairro Centro	
Cidade Guararapes	UF SP	CEP 16.700-000	DDD/Telefone (18) 99124-4708		Email casaabrigonossolargpes@gmail.com
Nome do Responsável Antônio Maximiliano Kastner Barrancos				CPF 095.404.438-06	
RG/Órgão Expedidor 23.310.354-SSP/SP -			Cargo Presidente		
Endereço Rua José do Patrocínio, 367, Residencial Habiana, Araçatuba/SP				CEP 16100-000	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Comdica Viver Bem Energia Fotovoltaica		Período de Execução Início: 01/04/2024 - Término: 31/12/2024	
Identificação do Objeto A Casa Abrigo através do “Projeto Viver Bem ” tem como objetivo realizar a contratação de uma empresa especializada para elaboração de um projeto que contemple: concepção, planejamento e supervisão técnica de implantação de energia fotovoltaica na OSC visando a eficiência energética na qual proporcionara parte da energia consumida no acolhimento .			
Público Alvo Criança e Adolescente de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias			
Local de Execução Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 - Bairro:Centro - Guararapes/SP.			
Coordenador(a) CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES - 307.998.948-18			
Responsável Técnico do Projeto CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44			
Endereço do Responsável Técnico RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP		DDD/Telefone (18) 99153-7082	Endereço Eletrônico cris2kimura@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

De acordo com as diretrizes do ECA, a situação de acolhimento institucional configura-se como medida de proteção e destina-se a atender crianças e adolescentes, cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados, onde o acolhimento se torna a residência provisória dos mesmos. Desta forma se faz necessário o custeio do pagamento do aluguel do imóvel da residência das crianças/adolescentes que funciona de forma ininterrupta em conformidade com a normativa de acolhimento. Acreditamos que com a aprovação deste projeto conseguiremos manter com primazia do desenvolvimento do trabalho realizado junto aos acolhidos, visto que o referido aluguel era custeados com o Repasse Federal, onde no ano de 2021 teve um corte no Piso Nacional de Assistência de aproximadamente 59%, sendo que por um período o Poder Municipal conseguiu manter uma parte do repasse, portanto para o ano de 2022, passamos por imensas dificuldades financeiras de manter o custeio do pagamento. Investimentos na geração de energia solar fotovoltaica têm a finalidade de estabelecer a eficiência energética por meio da utilização de fontes alternativas de energia, reduzindo a dependência da geração de energia elétrica, que são fontes renováveis, devido aos efeitos



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

negativos resultantes. Assim, modernizar e diversificar a infraestrutura da rede elétrica desta OSC trará benefícios como a redução de custos operacionais e implementação de soluções mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, onde salientamos que será de extrema importância e relevância o pleito do referido projeto visto que vamos conseguir manter o bem estar de nossos acolhidos e excelência de um trabalho com primazia, além de, possibilitar a garantia de um ambiente saudável, aconchegante, proporcionando condições dignas de moradia.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a garantia digna de moradia para nossas crianças e adolescentes, onde o referido projeto terá como objetivo a instalação de energia solar obtida por meio da luz e do calor emitidos pelo Sol, aproveitada de forma fotovoltaica, gerando energia elétrica captada por meio dos painéis fotovoltaicos e convertida em energia. , .

Objetivo Específico

Propiciar aos acolhidos a oportunidade de um ambiente saudável que garanta uma vivência agradável, proporcionando a garantia de condições mínimas de sobrevivência, salubridade e possibilitando a primazia da garantia do melhor direito criança e adolescente.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Viver Bem				
Etapas/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Propiciar aos acolhidos a oportunidade de um ambiente saudável que garanta uma vivência agradável, proporcionando a garantia de condições mínimas de sobrevivência, salubridade e possibilitando a primazia da garantia do melhor direito criança e adolescen	20	20	01/04/2024	31/12/2024
Ações A Casa Abrigo através do "Projeto VIVER BEM" tem como objetivo realizar contratação de uma empresa especializada para elaboração de projeto que contemple: concepção; planejamento e supervisão técnica de implantação de energia fotovoltaica na OSC, visando à eficiência energética, na qual proporcionará parte da energia consumida no acolhimento institucional, onde é a residência dos acolhidos.					

6. METODOLOGIA

Os serviços deverão ser constituídos de relatório preliminar - concepção, planejamento e avaliação da melhor opção para instalação do sistema de energia fotovoltaico - do Projeto, do Caderno de Especificações e Encargos, e do suporte ao registro do sistema junto à concessionária de energia, que inclui o dimensionamento e projeto de instalação de painéis solares, do suporte à homologação junto à distribuidora de energia, e o suporte técnico com serviço continuado de aferição da performance do sistema instalado, onde a OSC realizará os pagamentos conforme e após a conclusão de cada etapa do cronograma acima.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

O referido Projeto será realizado no prédio onde fica localizado a residência das crianças e adolescentes acolhidos nesta OSC, onde salientamos que nossos acolhidos são oriundos de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, culminando na medida de proteção. Para tanto o referido projeto será direcionado para instalação de energia solar obtida por meio da luz e do calor emitidos pelo Sol, aproveitada de forma fotovoltaica, gerando energia elétrica. Considerada uma fonte de energia limpa, a energia solar é uma das fontes alternativas mais promissoras para obtenção energética. A luz solar será captada por meio dos painéis fotovoltaicos e convertida em energia. Ademais informamos que a Osc vem tendo um custo mensal de aproximadamente R\$2.500,00/mês de pagamento, visto que o equipamento possui cinco quartos climatizados, duas geladeiras industriais, três freezers, seis Tvs e sistema de segurança, dentre outros aparelhos eletroeletrônicos e eletrodomésticos. Na qual o referido projeto trará uma economia mensal de R\$2.500,00 ou seja uma economia anual de R\$30.000,00, proporcionando assim, o



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

remanejamento do referido valor em outra necessidade desta OSC. Por fim ressaltamos que todo equipamento a ser adquirido e instalado, poderá ser reinstalado em outro imóvel, visto que esta Entidade vem pleiteando a doação de um terreno junto ao Poder Municipal local, afim de, construir sua sede própria.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Manter o trabalho desenvolvido conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, .

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	4	Banheiro
02	1	Cozinha
03	1	Refeitório
04	1	Sala de Atendimento
05	1	Sala
06	5	Quartos
07	1	Anexo da Cozinha
08	1	Dispensa
09	1	varanda

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	5	ar condicionado
02	3	armário de aço
03	3	armário de cozinha
04	2	Banco de Madeira
05	1	batedeira planetária
06	4	berços
07	5	cadeiras de computador
08	18	Camas
09	2	fogão industrial
10	1	forno industrial
11	3	Freezer
12	2	fritadeira eletrica
13	2	fritadeira sem óleo air flyer
14	2	geladeira industrial
15	5	guarda roupas

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
16	2	jogo de sofá
17	1	liquidificador industrial
18	2	liquidificador
19	2	Maquina de lavar roupa
20	2	Mesa Madeira
21	1	microondas
22	1	relógio de ponto digital
23	5	tv
24	4	ventilador de parede
25	5	Ventiladores de Teto

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Bens Permanentes	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Equipamento Fotovoltaico	40.000,00	1	40.000,00
Sub Total			40.000,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	0.00	0	0,00
Sub Total			0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Serviço de Instalação de Equipamento Energia Fotovoltaica PJ	40.000,00	1	40.000,00
Sub Total			40.000,00
Total			80.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	80.000,00		10/02/2024
Total	80.000,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 11 de Março de 2024.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE



CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Antônio Maximiliano Kastner Barrancos

Dirigente

CRISTIANE ASSAKO KIMURA - 272.467.298-44

Responsável Técnico